



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 21/2025

CHARRUA/RS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 21/2025, que pretende autorização Legislativa para efetuar abertura de crédito especial, objetivando a devolução de saldo do Convênio FPE nº 4772/2022, firmado com a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA, que possibilitou a execução do Projeto Melhores Amigos.

O valor da devolução é de R\$ 28.881,76 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), e corresponde a rendimentos do valor de repasse, e saldo de convênio, o qual foi parcialmente utilizado, uma vez que a adesão de tutores ao programa de castração foi menor que a estimada.

Nesse sentido, a fim de proceder-se com a prestação de contas, torna-se necessária a devolução de recurso estadual, para cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Convênio nº 4772/2022 – SICDHAS.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto, em regime de urgência, para que se possa realizar a devolução do recurso, necessário para prestação de contas do programa.

Atenciosamente,

Gerso José Roncaglio
Prefeito

À EXMA. SRA.

VER. MARLI GALAFASSI MACHADO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 21/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial, visando devolução de saldo do Convênio FPE nº 4772/2022, firmado com a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA; e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 28.881,76 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), objetivando a devolução de saldo do Convênio FPE nº 4772/2022, firmado com a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA, que possibilitou a execução do Projeto Melhores Amigos, sob a seguinte dotação orçamentária:

08.03.18.609.0803.1059 – PROJETO MELHORES AMIGOS FPE 4772/2022

3.3.3.90.93.00.00 (6328) – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$28.881,76

Art. 2º Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 6.063,76

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR, CONFORME ART. 7º, INCISO I, ALÍNEA “B” DA LEI MUNICIPAL Nº 2.263/2024 – LOA.....R\$ 22.818,00

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.252, de 10 de outubro de 2024, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 10 de fevereiro de 2025.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO

Prefeito